



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**

**PARECER CONJUNTO Nº 019/2023**

O presente Parecer Conjunto da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento** versa sobre a análise do **Projeto de Lei n.º 013/2023** – de autoria do Executivo Municipal – *“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da CRFB/88 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei n.º 013/2023 fora incluído na Ordem do Dia da 112ª (centésima décima segunda) Sessão Ordinária, realizada nesta data, sendo a matéria encaminhada a estas Comissões para análise e emissão de Parecer Conjunto.

Desta forma, em conformidade ao disposto com o artigo 62 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis e percebendo que o referido Projeto preenche todos os aspectos conforme estabelecem os artigos 57 e 58 do referido Regimento Interno,

**Resolvem:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Projeto de Lei n.º 013/2023.

A Comissão de Finanças e Orçamento proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Projeto de Lei n.º 013/2023.

Desta forma, o referido Parecer Conjunto foi aprovado por unanimidade dos membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento**.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

